



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1 846, DE 20 DE AGOSTO DE 1 975.-

Autoriza subvenção ao Centro de Artes
da Faculdade de Filosofia, Ciências e
Letras de Assis.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio
no a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subven-
cionar o Centro de Artes da Faculdade de Filosofia ,
Ciências e Letras de Assis, para o fim específico de
ser realizado no campus da FAFIA e na cidade de Assis,
um Festival de Artes e Cultura entre 16 a 24 de agos-
to de 1975.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proce-
der a abertura de um crédito adicional, especial, no
valor de até Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros),
destinado a ocorrer com as despesas da subvenção a que
se refere esta lei.

Parágrafo Único - As despesas com a execução deste artigo, correrão
por conta dos recursos financeiros provenientes do
excesso de arrecadação que se verificar até o final do
exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de agosto de 1 975.

Abílio Nogueira Duarte
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor-Administrativo, Substº.

Editada no Departamento de Administração da Prefeitura, em
20 de agosto de 1 975.-

Carlos Sciarini
Diretor-Administrativo, Substº.

CS/ca